

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Ato do Senhor Diretor
Diretor: Carlyle dos Passos Laísa

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora:
Masp. 195.618-4. Elizabeth de Lisboa Cruz, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia III-F, exercendo o cargo em comissão de DAD-2, referente ao 5º quinquênio, a partir de 26 de abril de 2012.

RETIFICA o ato de quinquênio administrativo de acordo com o enunciado do parágrafo único do artigo 4º da Resolução SEPLAG 007, de 09.02.2006 e o de férias prêmio referente a servidora Elizabeth de Lisboa Cruz, Masp. 195.618-4:

Publicado no "MG" de 12.08.08
Onde se lê:
4º quinquênio administrativo a contar de 01.08.08
Leia-se:
4º quinquênio administrativo a contar de 28.04.07, conforme averbação de certidão de INSS.

Publicado no "MG" de 12.08./08

Onde se lê:
Férias prêmio a contar de 01.08.08.
Leia-se:
Férias prêmio a contar de 02.08.08.

27 290693 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

PORTARIA PRE Nº 013/2012
DESIGNA MEMBROS DE CÂMARA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 15 da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Designar o Dr. Jurandir Vieira de Magalhães e a Profa. Dra. Jerusa Simone Garcia como membros da Câmara de Assessoramento de Ciências Biológicas e Biotecnologia - CBB, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01/05/12. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de abril de 2011. Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da FAPEMIG

27 291004 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
PORTARIA PRE Nº 016/2012
DESLIGAMENTO DE MEMBRO DE CÂMARA DE ASSESSORAMENTO

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Determinar, a pedido, o desligamento do Prof. Dr. Marcos Horário Pereira da função de membro da Câmara de Assessoramento de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais – CRA, a partir de 18 de abril de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 27 de abril de 2012. Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da FAPEMIG

27 291009 - 1

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Irene de Melo Pinheiro

ATO 041 – A presidente da Fundação Helena Antipoff declara aposentada, a partir de 09.11.2004, nos termos do Art. 9º da LC 100/2007, combinado com o Art. 10 do Decreto 44.674 de 13.12.2007 a seguinte servidora: Ângela Maria de Andrade, Masp. 1003679-6, Cargo 01, CPF: Professor de Ensino Médio, Código PROF, Nível I, Símbolo 04, Grau A;

ATO 042 – A Presidente da Fundação Helena Antipoff, autoriza o Afastamento Preliminar à Aposentadoria nos termos do Art. 40, Parágrafo I da CF/88, combinado com Art. 8º da, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 64/2002, a partir de 05.12.2011 ao seguinte servidor: José Mendes de Andrade, Masp. 1195707-3, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau A, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à razão de 03/35 anos.

27 291085 - 1

Instituto de Geociências Aplicadas

Atos da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Helga Beatriz Gonçalves de Almeida

ATO Nº 018/2012/SERPE: CONCEDE, nos termos § 4º do art. 31, da CE/89, 03 meses de Férias-Prêmio, ref. ao 7º quinquênio, a Rogério de Castro Gualberto, masp 1036555-9, a partir de 26/04/2012.

ATO Nº 019/2012/SERPE: CONCEDE, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/89, ao servidor Rogério de Castro Gualberto, Masp 1036555-9, adicional de 10% referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 26/04/2012.

ATO Nº 020/2012/SERPE: AUTORIZA AFASTAMENTO P/GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22/03, a Paulo Roberto Gorgulho Getúlio, masp 1036549-2, 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/05/2012.

27 290740 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 038 – REITOR/2012

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando a eleição realizada em 10/04/2012, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade e, memorando nº. 114, de 13/04/2012, da Diretoria do Centro de Ciências Humanas, o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES OLIVEIRA - Masp 1043794-5, da chefia do Departamento de Geociências do Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar ANTÔNIO MAURILIO ALENCAR FEITOSA - Masp 0593834-5, para responder pelo Departamento de Geociências do Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

27 291178 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

ATO ASSINADO PELO MAGNÍFICO REITOR
PROF. DIJON MORAES JUNIOR

Reitor: Dijon Moraes Júnior

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 45.537, de 28 de janeiro de 2011 e Decreto nº 45.702, de 22 de agosto de 2011, as atribuições das gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto Atividades
SONIA MARIA CHAGAS	0614752-4	GTE 2	responsável pelo monitoramento das metas pactuadas,visando cumprimento no Acordo de Resultados no âmbito do Gabinete do Reitor	AAP
LUCIA MARA D’ANGELO DE SOUZA		GTE 1	responsável pelo monitoramento das metas pactuadas,visando o cumprimento no Acordo de Resultados no âmbito da Pró Reitoria de Planejamento Gestão e Finanças	AAP

Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 27 de abril de 2012.
Profº Dijon Moraes Junior
Reitor

27 291156 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Atos assinados pela Vice-Reitora
Profª Santuza Abraz

Ato nº807/2012 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA LEITE, Masp n.º 0359071-8, Analista Universitário, Nível III, Grau C, da Faculdade de Educação, por 03 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2012.

Ato nº808/2012 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora NOEME MARGARIDA SILVA PIMENTEL, Masp n.º 1107471-3, Técnico Universitário, Nível I, Grau C, da Escola Guignard, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2012.

27 291039 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Ato Assinado pelo Magnífico Reitor
Prof. Dijon Moraes Junior

Ato nº 795/2012 DISPENSA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, o servidor NEIVALDO DE SALES LIMA, Masp nº 1244187-9, do cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100056, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº 800/2012 DESIGNA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, o servidor NEIVALDO DE SALES LIMA, Masp nº 1244187-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100080, de recrutamento AMPLO-REITÓRIA da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº 798/2012 EXONERA A PEDIDO, nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora GESIANE TEIXEIRA DE AGUIAR, Masp nº 1234162-4, do cargo de provimento em comissão DAI 3 UM1100020, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar de 13/04/2012

EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, os seguintes servidores: Ato nº 796/2012 CRISTIANE CARLA COSTA, Masp nº 1255166-9, do cargo de provimento em comissão DAI 11 UM1100080, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 797/2012 MÁRCIA CONSUELO CYRNE DINIZ, Masp nº 0380510-8, do cargo de provimento em comissão DAI 20 UM1100092, de recrutamento LIMITADO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 799/2012 LARA MARILAC FERREIRA MOREIRA MADUREIRA, Masp nº 1158956-1, do cargo de provimento em comissão DAI 11 UM1100087, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 802/2012 SANDRA VALÉRIA GOMES AMARAL, Masp nº 1033956-2, do cargo de provimento em comissão DAI 20 UM1100088, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº 810/2012 SÔNIA MARIA CHAGAS, Masp nº 0614752-4, do cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100069, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, os seguintes servidores:

Ato nº 801/2012 MÁRCIA CONSUELO CYRNE DINIZ, Masp nº 0380510-8, para o cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100056, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 803/2012 LARA MARILAC FERREIRA MOREIRA MADUREIRA, Masp nº 1158956-1, para o cargo de provimento em comissão DAI 11 UM1100092, de recrutamento LIMITADO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 804/2012 RAQUEL LEITE BARBOSA, Masp n.º, para o cargo de provimento em comissão DAI 11 UM1100087, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 805/2012 CRISTIANE CARLA COSTA, Masp n.º 1255166-9, para o cargo de provimento em comissão DAI 20 UM1100088, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 806/2012 SANDRA VALÉRIA GOMES AMARAL, Masp nº 1033956-2, para o cargo de provimento em comissão DAI 20 UM1100092, de recrutamento LIMITADO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

Ato nº 809/2012 SÔNIA MARIA CHAGAS, Masp nº 0614752-4, para o cargo de provimento em comissão DAI 8 UM1100010, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº811/2012 LÚCIA MARA D’ANGELO DE SOUZA, Masp n.º, para o cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100069, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

27 291105 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1576 , de 27 de abril de 2012.

Aprova Projeto para repasse de recurso no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 15.910, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, por deliberação do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias, Hidrográficas, do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, o projeto “Programa Manejo Integrado para Revitalização Microbacia Ribeirão dos Porcos - Serra da Saudade, fase II - Área 03”, de autoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE INDAÍÁ.
Art. 2º - O projeto mencionado no artigo anterior, classificado como de “liberação de recurso não reembolsável”, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006, tem valor total de R\$ 344.064,75 (Trezentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 309.223,50 (trezentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) liberados pelo FHIDRO e R\$ 34.841,25 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) o valor dos recursos próprios do proponente a serem repassadas em seis parcelas com o início de liberação dentro do prazo de 30 dias após a contratação da operação.

Art. 3º – Caberá ao proponente apresentar à SEMAD em 120 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, todos os documentos necessários à celebração do convênio para o repasse de recurso, sob pena de cancelamento de seu enquadramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.
ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 290592 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1575, de 27 de abril de 2012.

Aprova Projeto para repasse de recurso no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 15.910, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, por deliberação do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias, Hidrográficas, do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, o projeto “Programa Manejo Integrado para Revitalização Microbacia Ribeirão dos Porcos - Serra da Saudade MG fase II - Área 01”, de autoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE.

Art. 2º - O projeto mencionado no artigo anterior, classificado como de “liberação de recurso não reembolsável”, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006, tem valor total de R\$ 392.584,35 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 352.874,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) liberados pelo FHIDRO e R\$ 39.709,65 (Trinta e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) na forma de contra partida não financeira a serem repassadas em seis parcelas com o início de liberação dentro do prazo de 30 dias após a contratação da operação.

Art. 3º – Caberá ao proponente apresentar à SEMAD em 120 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, todos os documentos necessários à celebração do convênio para o repasse de recurso, sob pena de cancelamento de seu enquadramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.
ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 290584 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1577, de 27 de abril de 2012.

Aprova Projeto para repasse de recurso no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 15.910, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, por deliberação do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias, Hidrográficas, do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, o projeto “Programa Manejo Integrado para Revitalização Microbacia Ribeirão dos Porcos fase II - Área 02”, de autoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE INDAÍÁ.

Art. 2º - O projeto mencionado no artigo anterior, classificado como de “liberação de recurso não reembolsável”, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006, tem valor total de R\$ 420.035,75 (Quatrocentos e vinte mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 372.515,75 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) liberados pelo FHIDRO e R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) o valor dos recursos próprios do proponente a serem repassadas em seis parcelas com o início de liberação dentro do prazo de 30 dias após a contratação da operação.

Art. 3º – Caberá ao proponente apresentar à SEMAD em 120 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, todos os documentos necessários à celebração do convênio para o repasse de recurso, sob pena de cancelamento de seu enquadramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.
ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 290600 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1579 , de 27 de abril de 2012.

Aprova Projeto para repasse de recurso no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 15.910, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, por deliberação do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias, Hidrográficas, do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, o projeto “Programa Manejo Integrado para Revitalização Microbacia Ribeirão dos Porcos - Serra da saudade, fase II - Área 04”, de autoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE INDAÍÁ.

Art. 2º - O projeto mencionado no artigo anterior, classificado como de “liberação de recurso não reembolsável”, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006, tem valor total de R\$ 388.315,65 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 349.298,65 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) liberados pelo FHIDRO e R\$ 39.022,00 (Trinta e nove mil e vinte e dois reais) o valor dos recursos próprios do proponente a serem repassadas em seis parcelas com o início de liberação dentro do prazo de 30 dias após a contratação da operação.

Art. 3º – Caberá ao proponente apresentar à SEMAD em 120 dias, a

contar da data de publicação desta Resolução, todos os documentos necessários à celebração do convênio para o repasse de recurso, sob pena de cancelamento de seu enquadramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.
ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 290632 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1578 , de 27 de abril de 2012.

Aprova Projeto para repasse de recurso no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 15.910, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aprovado, por deliberação do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, o projeto “Complementação do cadastro de usuários de recursos hídricos na Sub-bacia do Rio São Francisco UPRGH Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos SF4 Correspondente à Sub-bacia do Entorno da Represa de Três Marias.” de autoria do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE TRÊS MARIAS.

Art. 2º - O projeto mencionado no artigo anterior, classificado como de “liberação de recurso não reembolsável”, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006, tem valor total de R\$ 222.314,50 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 196.818,42 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezoto reais e quarenta e dois centavos) liberados pelo FHIDRO e R\$ 25. 496,08 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) o valor dos recursos próprios do proponente na forma de contra partida não financeira a serem repassadas em três parcelas com o início de liberação dentro do prazo de 30 dias após a contratação da operação.

Art. 3º – Caberá ao proponente apresentar à SEMAD em 120 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, todos os documentos necessários à celebração do convênio para o repasse de recurso, sob pena de cancelamento de seu enquadramento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012
ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 290625 - 1

Pauta da 32ª Reunião Ordinária Comissão Paritária - COPA de João Pinheiro/MG. Data: 04 de Maio de 2012, às 09:00 horas. Local: Faculdade Cidade de João Pinheiro - Av. Zico Dornelles, 380 - Santa Cruz II - João Pinheiro/MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Presidente da COPA, Afonso Rodrigues Boaventura. 3. Comunicação dos membros. 4. Exame das Atas da 29ª RO de 13/12/2011 e 31ª RO de 20/04/2012. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com supressão da vegetação nativa com destoca: 5.1 Pedro Severino Botelho/Fazenda Almas - Bonfínópolis de Minas/MG - Área: 65.5000ha - PA nº. 0702000555/11 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.2 Gerley José Nunes/Fazenda São Geraldo Globo 15 - João Pinheiro/MG - Área: 18,0239ha - PA nº. 07020000241/11 Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.3 Gerley José Nunes/Fazenda São Geraldo Globo 14 - João Pinheiro/MG - Área: 108,8780ha - PA nº 07020000242/11 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.4 Helmano de Deus Vieira Junior/Fazenda Vargem Bonita - João Pinheiro/MG, Área: 40,3035ha - PA nº 07020001285/11 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.5 Etson da Costa Nogueira/Fazenda Planalto - Brásilandia de Minas/MG - Área: 100,0000ha - PA nº 07020000374/10 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.6 Erik Carbonari/Fazenda Terra Alegre IV- Brásilandia de Minas/MG - Área: 63,0000ha - PA nº 07020000627/11 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.7 Southern Cone Reflorestamento e Extração de Madeira/Fazenda Boa Esperança - João Pinheiro/MG - Área: 335,5148ha - PA nº 07020001040/11 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.8 Comunicação Marques de Oliveira/Fazenda Vargem Bonita - João Pinheiro/MG - Área: 72,7200ha - PA nº 07020000428/10 - Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.9 Lucio Maria Macedo França/Fazenda Meu Sertão - João Pinheiro/MG - Área: 97,6215ha - PA nº 07020001028/11. Apresentação: Núcleo de João Pinheiro. 5.10 Eliane Silva de Almeida /Fazenda Jacarandá de Minas - João Pinheiro /MG - Área: 97,4030ha - PA nº